

PORTARIA CRA-CE Nº 011/2014**Constitui a Comissão de Fiscalização e Registro do CRA-CE**

O Presidente do Conselho Regional de Administração do Ceará, no uso das competências que lhe conferem a Lei nº 4769/65, o Decreto 61.934/67 e os Incisos IV e XXIV do art. 37 do Regimento Interno do CRA-CE, aprovado pela RN CFA-316 de 14 de Setembro de 1965;

Considerando ser imprescindível se dispensar o máximo de atenção e apoio às atividades desenvolvidas pela Diretoria de Fiscalização e Registro, por se tratar de função básica deste Conselho Regional;

Considerando a necessidade de uma ação mais efetiva no tocante à fiscalização, com vistas coibir o exercício ilegal da Profissão por parte de Pessoas Físicas e Jurídicas inabilitadas para tanto, assim como por Bacharéis e Tecnólogos de Administração sem o devido e obrigatório registro no CRA-CE;

Considerando a obrigatoriedade do Conselho Regional de Administração de pugnar pela preservação do campo privativo do Administrador conforme definido na Lei 4.769/65 regulamentada pelo Decreto 61.934/67;

RESOLVE:

Art.1º. Constituir, no contexto da estrutura do Conselho Regional de Administração do Ceará, a Comissão de Fiscalização e Registro para emprestar maior apoio à implementação das atividades pertinentes;

Art. 2º. Referida Comissão será composta pelos Administradores: Clóvis Matoso Vilela Lima – Diretor de Fiscalização e Registro como seu Coordenador Geral e, Carlos Ernesto Albuquerque de Holanda – Conselheiro Efetivo e Daniel Barbosa de Araújo como Membros;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza/CE, 19 de Março de 2014.


Adm. ILAILSON SILVEIRA DE ARAÚJO
CRA-CE Reg. 0001
Presidente

